



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.428, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Autógrafo nº 35/2022 – Projeto de Lei nº 33/2022

Dispõe sobre retificações no quadro de pessoal celetista do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os quantitativos dos empregos públicos abaixo identificados, constantes do Anexo I da Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, ficam alterados da seguinte forma:

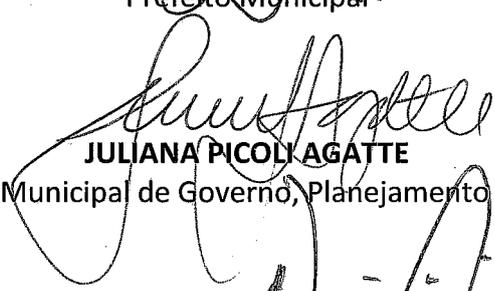
I – Analista Ambiental: 1 (uma) vaga; e

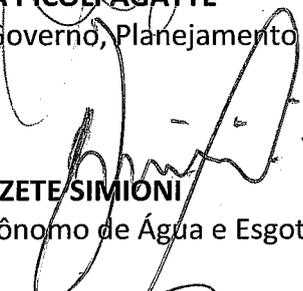
II – Engenheiro Civil: 12 (doze) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

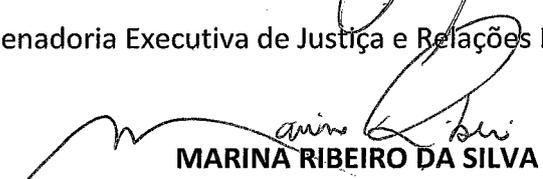
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de fevereiro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 6784/2022 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 17/fevereiro/22 - Ano XLI – Nº 10864.

.Republicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 24/fevereiro/22 - Ano XLI – Nº 10870.